



## DECRETO Nº 2.562 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.803.584,06, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Administração, Receita e Tributação, e nos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social e do Idoso no valor total de R\$ 1.803.584,06 (um milhão, oitocentos e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2023.

Saquarema, 29 de maio de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita




DECRETO Nº 2.562 DE 29 DE MAIO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
196	07.010.08.126.0024.2.065	3.3.90.40.03.00.00	170401	5.700,00	-
208	07.010.08.244.0012.1.086	4.4.90.52.99.00.00	170401	143.746,08	-
219	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.32.99.00.00	170401	192.872,98	-
241	07.010.08.244.0014.1.010	4.4.90.52.01.00.00	166000	9.400,00	-
308	07.010.08.244.0031.2.167	3.3.90.30.17.00.00	150000	25,00	-
388	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.30.17.00.00	170401	2.200,00	-
418	07.030.08.241.0027.2.136	3.3.90.30.17.00.00	170401	1.900,00	-
523	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.45.00.00	155000	92.000,00	-
548	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.39.06.00.00	157300	400.000,00	-
555	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.90.30.21.00.00	157300	270.000,00	-
784	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.93.00.00	170401	182.000,00	-
790	09.001.23.695.0036.1.075	3.3.90.30.99.00.00	170401	50.000,00	-
826	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.83.00.00	170401	420.000,00	-
952	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.17.00.00	170401	1.100,00	-
1177	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.50.39.03.00.00	163500	32.640,00	-
182	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	5.700,00
1621	07.010.08.244.0012.1.086	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	4.210,48
1620	07.010.08.244.0012.1.086	4.4.90.52.21.00.00	170401	-	19.453,00
1619	07.010.08.244.0012.1.086	4.4.90.52.42.00.00	170401	-	312.955,58
272	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.02.00.00	166000	-	9.400,00
306	07.010.08.244.0031.2.167	3.3.90.30.02.00.00	150000	-	25,00
386	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	2.200,00
416	07.030.08.241.0027.2.136	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	1.900,00
540	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.30.21.00.00	155000	-	64.500,00
542	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.39.06.00.00	155000	-	27.500,00
545	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.30.21.00.00	157300	-	670.000,00
780	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	470.000,00
1464	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	170401	-	182.000,00
1449	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.63.00.00	170401	-	1.100,00
1020	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.02.00.00	163500	-	32.640,00
TOTAL:				1.803.584,06	1.803.584,06

Saquarema, 29 de maio de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita